



CONTRATO Nº 03/2023-AD – Originário da Ata de Registro de Preço nº 008/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 gerenciado pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM e a empresa LP FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA LP FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.485.098/0001-73**, estabelecida à Travessa Vilhena Alves, nº 453, Bairro: Centro, Vigia/PA, CEP: 68.780-000, neste ato representada pelo Sr. LUIS PAULO FREITAS DA SILVA, residente na TV.DUQUE DE CAXIAS Nº42, CENTRO, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, portador do(a) CPF 001.574.282-22, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e seus anexos.

01. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MARAPANIM/PA**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 008/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

01.01. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 008/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



01.02. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M	MASTERCABOS	ROLO	10	R\$ 963,00	R\$ 9.630,00
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 4MM - ROLO C/ 100M	MASTERCABOS	ROLO	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M	MASTERCABOS	ROLO	15	R\$ 207,00	R\$ 3.105,00
4	CABO ELETRICO FLEX 2,5MM ROLO DE 100M	MASTERCABOS	ROLO	27	R\$ 124,00	R\$ 3.348,00
5	CABO ELETRICO FLEX 1,5MM ROLO DE 100M	MASTERCABOS	ROLO	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
6	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M	MEGATRON	ROLO	6	R\$ 935,00	R\$ 5.610,00
7	CABO ELETRICO TRANÇADO 4MM - ROLO C/ 100M	MASTERCABOS	ROLO	6	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00
8	CABO PP FLEXÍVEL - 3X4MM - ROLO C/ 100M	MEGATRON	ROLO	6	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
9	INTERRUPTOR TRIPLO	PLUZIE	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
10	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 1 INTERRUPTOR	PLUZIE	UNID	135	R\$ 10,64	R\$ 1.436,40
11	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES	PLUZIE	UNID	135	R\$ 7,93	R\$ 1.070,55
12	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADA E 1 INTERRUPTORES	PLUZIE	UNID	135	R\$ 9,00	R\$ 1.215,00
13	TOMADA SIMPLES 10A	PLUZIE	UNID	135	R\$ 3,37	R\$ 454,95
14	TOMADA CONJUGADA - C/ 2 ENTRADA	PLUZIE	UNID	135	R\$ 5,40	R\$ 729,00
15	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	WEG	UNID	52	R\$ 6,22	R\$ 323,44
16	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A - CURVA C	WEG	UNID	52	R\$ 7,67	R\$ 398,84
17	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	WEG	UNID	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
18	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - CURVA C	WEG	UNID	50	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50
19	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	WEG	UNID	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - CURVA C	WEG	UNID	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
21	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - CURVA C	WEG	UNID	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
22	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 14-16 - C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	DELSATO	PCT	19	R\$ 6,49	R\$ 123,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



23	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 10-12 C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	DELSATO	PCT	19	R\$ 8,25	R\$ 156,75
24	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M	ILUMI	UNID	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
25	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M	ILUMI	UNID	25	R\$ 13,55	R\$ 338,75
26	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5	OLIVO	UNID	65	R\$ 26,00	R\$ 1.690,00
27	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2	INCA	UNID	32	R\$ 0,45	R\$ 14,40
28	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	INCA	UNID	32	R\$ 0,79	R\$ 25,28
29	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"	INCA	UNID	32	R\$ 1,14	R\$ 36,48
30	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 1/2	INCA	UNID	32	R\$ 1,69	R\$ 54,08
31	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2	INCA	UNID	975	R\$ 0,57	R\$ 555,75
32	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4	INCA	UNID	975	R\$ 0,69	R\$ 672,75
33	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	INCA	UNID	975	R\$ 1,10	R\$ 1.072,50
34	BUCHA P/ ELETRODUTO 1 1/2	INCA	UNID	975	R\$ 1,79	R\$ 1.745,25
35	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2 - C/ CUNHA	INCA	UNID	650	R\$ 0,97	R\$ 630,50
36	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 - C/ CUNHA	INCA	UNID	650	R\$ 0,94	R\$ 611,00
37	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" - C/ CUNHA	INCA	UNID	650	R\$ 1,71	R\$ 1.111,50
38	ABRAÇADEIRA TIPO DE 1 1/2 - C/ CUNHA	INCA	UNID	650	R\$ 2,19	R\$ 1.423,50
39	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 1/2- C/ 3 METROS	JGS	UNID	650	R\$ 6,58	R\$ 4.277,00
40	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 3/4 - C/ 3 METROS	JGS	UNID	650	R\$ 8,20	R\$ 5.330,00
41	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1" - C/ 3 METROS	JGS	UNID	650	R\$ 11,74	R\$ 7.631,00
42	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1 1/2 - C/ 3 METROS	JGS	UNID	650	R\$ 1,69	R\$ 1.098,50
43	CAIXA 4X2	BRASIPLA	UNID	65	R\$ 0,97	R\$ 63,05
44	CAIXA 4X4	BRASIPLA	UNID	65	R\$ 1,29	R\$ 83,85
45	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	FOXLUX	UNID	97	R\$ 2,49	R\$ 241,53
46	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	FOXLUX	UNID	32	R\$ 3,89	R\$ 124,48
47	FITA AUTA FUSÃO 19MM X 10M	FOXLUX	UNID	32	R\$ 13,12	R\$ 419,84
48	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	INTELLI	UNID	1950	R\$ 5,39	R\$ 10.510,50
49	ISOLADOR DE TOPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA	GERMER	UNID	65	R\$ 4,89	R\$ 317,85
50	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA	GERMER	UNID	325	R\$ 5,42	R\$ 1.761,50
51	BASÉ P/ RELÉ FOTOELÉTRICO-PLÁSTICA	QUALITRONIX	UNID	1950	R\$ 4,59	R\$ 8.950,50
52	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	EXATRON	UNID	1950	R\$ 11,31	R\$ 22.054,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



53	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	TAF	UNID	29	R\$ 64,00	R\$ 1.856,00
54	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	TAF	UNID	26	R\$ 116,98	R\$ 3.041,48
55	BOCAL DE LOUÇA REFORÇADO E-27	DECORLUX	UNID	1300	R\$ 2,68	R\$ 3.484,00
56	BOCAL DE LOUÇA E-40	GERMER	UNID	1300	R\$ 6,34	R\$ 8.242,00
57	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E27	RV	UNID	520	R\$ 35,14	R\$ 18.272,80
58	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E-40	RV	UNID	520	R\$ 60,77	R\$ 31.600,40
59	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1,5M X 32CM	4LUZ	UNID	975	R\$ 37,38	R\$ 36.445,50
60	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 210CM	DIVERSAS	UNID	130	R\$ 32,99	R\$ 4.288,70
61	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 180CM	DIVERSAS	UNID	130	R\$ 33,77	R\$ 4.390,10
62	LÂMPADA LED BULBO 40W - BIVOLT 6500K	AVANT	UNID	750	R\$ 21,09	R\$ 15.817,50
63	LÂMPADA LED BULBO 50W - BIVOLT 6500K	AVANT	UNID	1000	R\$ 38,09	R\$ 38.090,00
64	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K	D&G	UNID	65	R\$ 34,93	R\$ 2.270,45
65	REFLETOR LED- 150W - BIVOLT 6500K	D&G	UNID	35	R\$ 124,00	R\$ 4.340,00
66	REFLETOR LED- 200W - BIVOLT 6500K	D&G	UNID	25	R\$ 143,00	R\$ 3.575,00
67	REFLETOR LED - 400W - BIVOLT 6500K	D&G	UNID	20	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
68	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	AVANT	UNID	750	R\$ 22,00	R\$ 16.500,00
69	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W	AVANT	UNID	500	R\$ 25,78	R\$ 12.890,00
70	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	AVANT	UNID	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
71	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	AVANT	UNID	300	R\$ 27,99	R\$ 8.397,00
72	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	DEMAPE	UNID	750	R\$ 44,00	R\$ 33.000,00
73	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	DEMAPE	UNID	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
74	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	DEMAPE	UNID	300	R\$ 62,89	R\$ 18.867,00
75	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	DEMAPE	UNID	300	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
76	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W - 6500K BIVOLT	LED SMD	UNID	325	R\$ 109,00	R\$ 35.425,00
77	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W - 6500K BIVOLT	LED SMD	UNID	425	R\$ 192,00	R\$ 81.600,00
78	ESCADA DE FIBRA 27 DEGRAUS	WBERLOTO	UNID	3	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
79	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 8 DEGRAUS	ALMASA	UNID	6	R\$ 283,00	R\$ 1.698,00
80	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA 8"	VOX	UNID	13	R\$ 44,99	R\$ 584,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



81	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	VOX	UNID	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
82	ALICATE BOMBA D'ÁGUA ISOLADO P/ ELETRICISTA 10 POLEGADAS	SPARTA	UNID	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
83	ALICATE AMPERIMETRO 1000A	FOXLUX	UNID	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
84	CHAVE DE FRIFO 12 POLEGADAS	FOXLUX	UNID	5	R\$ 60,49	R\$ 302,45
85	CHAVE INGLESA C/ CABO ISOLADO 12 POLEGADAS	FOXLUX	UNID	7	R\$ 51,89	R\$ 363,23
86	JOGO DE CHAVE DE FENDA- 6 PEÇAS	TRAMONTINA	UNID	7	R\$ 34,00	R\$ 238,00
87	JOGO DE CHAVE PHILIPS - 6 PEÇAS	TRAMONTINA	UNID	7	R\$ 37,00	R\$ 259,00
88	CHAVE DE FENDA P/ TESTE 19CM	FOXLUX	UNID	7	R\$ 6,39	R\$ 44,73
89	CANETA DETECTORA DE TENSÃO DIGITAL	FOXLUX	UNID	7	R\$ 52,49	R\$ 367,43
90	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR PAREDE P/ 12/16	TAF	UNID	25	R\$ 102,19	R\$ 2.554,75
91	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR PAREDE P/ 18/24	TAF	UNID	25	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
92	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR P PAREDE 8 DISJUNTORES	TAF	UNID	17	R\$ 23,00	R\$ 391,00
93	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR P PAREDE 1 DISJUNTOR	TAF	UNID	250	R\$ 9,05	R\$ 2.262,50
94	CANALETA VENTILADA COM TAMPA 50*20*2000MM	ILUMI	UNID	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
95	BENJAMIM 3 PINOS	ILUMI	UNID	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
96	BOCAL PLASTICO PLAFON E-27 DE PORCELANA	ILUMI	UNID	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
97	BOCAL PLASTICO PLAFON SIMPLES E-27	ILUMI	UNID	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
98	FITA ZEBRADA 200M	ADELBRAS	UNID	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
99	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 3 GAVETAS	PRESTO	UNID	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
						R\$ 579.364,22

02.02. A prestação dos serviços, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de **R\$ 579.364,22 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:



Órgão 0205: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

- Funcional Programática: 15 452 0036 2.021 – Manutenção da Iluminação Pública.- Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- Sub Elemento: 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico.
- Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos.
- Valor: R\$ 350.000,00
- Fonte de recurso: 17510000 – Contribuição de iluminação pública.
- Valor: R\$ 50.000,00

03. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

03.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

04. DO PAGAMENTO

04.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Obras, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.

06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do



Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado

- 06.04. As multas por inadimplência terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- Multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Obras, acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor MATHEUS AUGUSTO MONTEIRO TEIXEIRA, **portaria nº 066/2023-GP-PMB**, para tal fim.



08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 22 de junho de 2024.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Marapanim, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.
- E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Marapanim/PA, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Contratada

LP FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ Nº 33.485.098/0001-73
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____